



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3594, de 08 de fevereiro de 2019.

“CONCEDE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme disposto no Artigo 9º-A da Lei nº 11.350 de 05 outubro de 2006, incluído pela Lei 12.994 de 17 de junho de 2014 e alterado pela Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário presentes nas Leis Municipais nº 3.506 de 26 de junho de 2017; 3.490 de 20 de março de 2017; Lei nº 2.885, de 22 de fevereiro de 2010; e Lei nº 2.291/05, de 10 de junho de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração